



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.000

Data: 07 de maio de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$-61.372,00 (Sessenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2090	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
33.50.43.00 ficha 669 01000	Subvenções Sociais.....	R\$	61.372,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		
44.90.52.00 ficha 001	Equipamento e Material Permanente	R\$	61.372,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

